



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 2335 de 19 de março de 2026.**

“Altera o inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1.915, de 02 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1.915, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)  
(...)

V - 01 (um) representante de entidade profissional da área de engenharia, arquitetura ou urbanismo, com atuação no Município;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 19 de março de 2026

**Lindouro Modesto Gomes**  
**Prefeito Municipal de Alvinópolis**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que a **LEI** foi publicado(a) no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 19 de março de 2026.